



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3164/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022**

Código Registro Informação no TCE/SC "F40B0A92EEB9BCB5A07FDCD8489551FF8151D2D1"

O Município de Saudades, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, através do Prefeito, Sr. **MACIEL SCHNEIDER**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES, SENDO SERVIÇOS DE: PEDREIRO, SERVENTE DE OBRA, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO E PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, JARDINEIRO, MARCENEIRO, MECÂNICO DE REGRIGERAÇÃO, MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SOLDADOR, VIDRACEIRO E VIGIA DIURNO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO**, para atender a demanda dos munícipes e servidores públicos municipais, conforme objeto descrito no Item 1.1 do presente edital. Para tanto, estará **recebendo a partir das 07:30 horas do dia 15/08/2022 até as 09:00 horas, do dia 30/08/2022 para o primeiro julgamento**, na Prefeitura Municipal de Saudades/SC, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Castro Alves, nº 279, Saudades – SC, os documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente Edital, no mesmo local e endereço anteriormente citado e permanecerá aberto aos demais interessados até o dia 30/08/2023.

Obs.: Após a data de 30/08/2022, sempre que tiver alguma empresa interessada a análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá em até 48 horas da entrega da documentação.

01 - DO OBJETO

1.1 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES, SENDO SERVIÇOS DE: PEDREIRO, SERVENTE DE OBRA, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO E PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, JARDINEIRO, MARCENEIRO, MECÂNICO DE REGRIGERAÇÃO, MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SOLDADOR, VIDRACEIRO E VIGIA DIURNO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

1.2 – O Credenciado que aderir ao presente edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I, deverá entregar os serviços em até 02 (dois) dias após a autorização de fornecimento.

1.3 – Os valores a ser pago por hora/serviços foram fixados com base na **tabela SINAPI 06/2022**.

1.4 – Durante a vigência do Termo de Credenciamento poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão se credenciar todas as empresas, que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos, desde que:

- a) Não tenham sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;
- b) Não tenham sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de Saudades, SC ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;
- c) Apresentem condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;
- d) Atendam a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.

03 - DA FINALIDADE E METAS

3.1 - O presente credenciamento visa credenciar empresas para atender o Município de Saudades, que busca o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES, SENDO SERVIÇOS DE: PEDREIRO, SERVENTE DE OBRA, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO E PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, JARDINEIRO, MARCENEIRO, MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO, MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SOLDADOR, VIDRACEIRO E VIGIA DIURNO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

04 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os Documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, de Saudades, SC, a partir das **07:30 horas, do dia 15 de agosto de 2022**, em 01 (um) envelope lacrado e indevassável, denominado **DOCUMENTAÇÃO PARA CRENCIAMENTO** com a seguinte inscrição:

Razão Social ou Nome do participante
Município de Saudades– SC
Edital de Credenciamento Nº 007/2022
Processo Licitatório nº 3164/2022
Denominação do envelope: Documentação para credenciamento

05 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada em um envelope lacrado e indevassável, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também por este meio:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

5.1.1 PESSOA JURÍDICA:

I – Para comprovação da habilitação jurídica

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores;
- b) Registro comercial no caso de empresa individual;
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** (em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93);
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III**.

II – Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ).
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante, expedida pela Fazenda Municipal.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (Disponível no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

III - Para comprovação da qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93)

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Foro da sede do licitante, com data válida no dia de abertura do certame.

Observação: Considerando a implantação do sistema E-PROC no Poder Judiciário, quando a Certidão "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" possuir a seguinte observação: "ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema EPROC...", deverão ser apresentadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ, e apresentadas conjuntamente.

5.1.2 - Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do licitante, o (a) Comissão (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

5.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - www.portaldatransparencia.gov.br/ceis ;

5.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

5.1.5 - Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNEP, na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU).

5.1.6 - A consulta aos cadastros será realizada em NOME DA EMPRESA LICITANTE e também de SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.7 - Constatada a existência de sanção, o qual impeça a participação a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2 - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

5.3 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo presidente da comissão.

06 - DA INSCRIÇÃO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.1 – Os interessados em se credenciar para prestar os serviços especificados no presente edital deverão preencher o **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, conforme **Anexo IV** e a entregar, acompanhada dos documentos de habilitação citados no item 5.1 e seus subitens, junto ao Departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal de Saudades/SC.

6.2 – A Comissão de Licitações fará a análise do pedido de credenciamento e da documentação no dia e horário previstos no preâmbulo, sendo habilitados os que cumprirem todos os requisitos deste edital, e inabilitados os que deixarem de cumprir um ou mais itens.

6.2.1 – Como o credenciamento fica em aberto até 30/08/2023, os demais interessados que quiserem se credenciar poderão apresentar a documentação após o prazo previsto no preâmbulo, sendo que a comissão de licitações terá para tanto o prazo de 02 (dois) dias úteis para proceder sua apreciação a contar da data do protocolo.

6.3 – O Município de Saudades publicará a homologação dos credenciados no Diário Oficial dos Municípios.

07 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A contratação das credenciadas se dará da seguinte forma:

- a) Os interessados deverão encaminhar a documentação solicitada no presente Edital ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades, SC, que fará a análise;
- b) Aprovado o credenciamento o Credenciado será convocado para retirar uma via do Termo de Credenciamento assinado pelos responsáveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

08 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1 – Os serviços serão remunerados por **UNIDADE produzida**, de acordo com os valores especificados no **Anexo I** deste edital.

8.2 – Os valores não serão reajustados durante a vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

8.3 – O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias da entrega, mediante apuração e comprovação da realização dos serviços pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal.

8.4 – Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

09 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Dos Recursos Orçamentários:

9.1.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto licitado são próprios do município.

Despesa: 262 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 02 – **GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**
Unidade: 02.02 - Departamento de Cultura Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.007 - **Manutenção das Atividades Esportivas**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 325 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 03 – **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
Unidade: 03.01 - Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 2.008 - **Manutenção das Atividades Administrativas**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 618 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 04 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade: 04.01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.012 - **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 912 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 04 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade: 04.01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.013 – **Apoio ao Ensino Médio**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

Despesa: 1095 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 04 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade: 04.01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.016 - **Manutenção da Educação Infantil**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 1192 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – **SECRETARIA MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV.**
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.017 - **Manutenção das Atividades da Agricultura**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 1321 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – **SECRETARIA MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV.**
Unidade: 05.02 – Departamento do Meio Ambiente e Desenvolvimento econômico
Projeto/Atividade: 2.017 - **Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 1590 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 06 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos Planejamento e Projetos
Projeto/Atividade: 2.024 – **Manutenção Serviços de Utilidade Pública**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 1788 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 06 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras
Projeto/Atividade: 2.026 – **Manutenção das Atividades Dep. de Transp. e Obras**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 1914 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 06 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Unidade: 06.03 – Funrebom – Fundo Municipal de Reequipamento bombeiros
Projeto/Atividade: 2.024 – **Manutenção do Funrebom**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 1971 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 07 – **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.027 – **Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

Despesa: 2516 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 10 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade: 10.01 – Fundo Municipal de Saúdes
Projeto/Atividade: 2.034 – **Manutenção das Atividades da Saúde.**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 3018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 11 – **SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
Unidade: 11.01 – **SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
Projeto/Atividade: 2.043 – **Manutenção das Atividades de Água e Esgotos**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

9.2 - Dos Recursos Financeiros:

16.2.1 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto licitado serão os de origem própria local, conforme exigências deste ato.

10– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - Ao credenciado competirá:

- a) Prestar os serviços nos locais solicitados dentro do Município, podendo ser no perímetro urbano ou área rural do município, conforme solicitação e necessidade das **SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E AUTARQUIA SAMAE** do Município.
- b) Disponibilizar profissionais qualificados para prestar os serviços solicitados.
- c) Iniciar os serviços licitados, em **até 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação feita pela Secretaria.
- d) Prestar os serviços apenas mediante a autorização do **RESPONSÁVEL**;
- e) Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas **ao Responsável do Município de Saudades** sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
- f) Apresentar documento fiscal dos produtos produzidos no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;
- g) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;
- h) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

10 – Ao Município de Saudades competirá:

- a) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com os valores fixados, no prazo previsto neste edital;
- b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e ralações de serviços apresentados;
- c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

11- DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 - Constituem motivo para o credenciamento:

a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade

fiscal;

b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;

c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;

d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.2- O credenciado poderá solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.3- Da decisão de credenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Município de Saudades, caberá defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4- O credenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 - As impugnações ao edital deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas ao Departamento de Compras do Município de Saudades, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do presente Edital.

12.2 - Caberá ao Município de Saudades, analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de dois dias úteis.

13- DOS RECURSOS

13.1 - O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação, devendo apresentar suas razões por escrito, ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Saudades, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital.

13.2 - Caberá aos responsáveis, analisar e decidir sobre o recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Fazem parte do presente Edital:

a) Termo de Referência, **ANEXO I**;

b) Declaração de idoneidade, **ANEXO II**;

c) Declaração de não emprego de menores, **ANEXO III**;

d) TERMO DE CREDENCIAMENTO, **ANEXO IV**;

e) Termo de responsabilidade, **ANEXO V**;

f) Declaração de conhecimento dos **SERVIÇOS** a serem executados, conforme **ANEXO VI**.

g) Anexo VII – Minuta do Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

14.2 – Este edital restará vigente até 30/09/2023 ou disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

14.2.1 – A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

14.2.2 – Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham as condições ora exigidas.

14.3– O Município de Saudades reserva-se no direito de, justificando, anular ou revogar este Edital de Credenciamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie.

14.4– O credenciado certificará a ciência e concordância com o presente edital por meio da assinatura do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, de acordo com a minuta constante no **Anexo IV**.

14.5– Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Saudades – SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pinhalzinho – SC para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6– Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93.

Saudades, 12 de agosto de 2022.

MACIEL SCHNEIDER
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

AO MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO N. 3164/2022

CRENCIAMENTO N. 007/2022

TERMO DE REFERENCIA

Empresa:.....

Cnpj:.....

Endereço completo:.....

Telefone:

Observação: As empresas podem se credenciar em todas as modalidades de serviço, desde conste na atividade econômica principal ou secundárias do seu CNPJ.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE PEDREIRO (PESSOA JURÍDICA)	HR	3.000	28,68
2	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SERVENTE DE OBRAS (PESSOA JURÍDICA)	HR	3.000	20,04
3	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ELETRICISTA (PESSOA JURÍDICA)	HR	2.500	34,56
4	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, AUXILIAR DE ELETRICISTA (PESSOA JURÍDICA)	HR	2.500	26,15
5	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (JURÍDICA)	HR	500	26,82
6	CONTRATAÇÃO MAO DE OBRA, PINTOR (PESSOA JURÍDICA)	HR	3.000	27,40
7	CONTRATAÇÃO MAO DE OBRA, DE AJUDANTE DE PINTOR (PESSOA JURÍDICA)	HR	3.000	16,53
8	CONTRATAÇÃO MAO DE OBRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PESSOA JURÍDICA)	HR	3.000	19,91
9	CONTRATAÇÃO MAO DE OBRA, JARDINEIRO (PESSOA JURÍDICA)	HR	3.000	21,62
10	CONTRATAÇÃO MAO DE OBRA, MARCENEIRO (PESSOA JURÍDICA)	HR	500	27,25
11	CONTRATAÇÃO MAO DE OBRA, MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)	HR	500	34,24
12	CONTRATAÇÃO MAO DE OBRA, MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS (PESSOA JURÍDICA)	HR	500	22,48
13	CONTRATAÇÃO MAO DE OBRA, SOLDADOR (PESSOA JURÍDICA)	HR	500	27,01
14	CONTRATAÇÃO MAO DE OBRA, VIDRACEIRO (PESSOA JURÍDICA)	HR	500	22,45



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

15	CONTRATAÇÃO MAO DE OBRA, VIGIA DIURNO (PESSOA JURÍDICA)	HR	1.000	22,67
TOTAL ESTIMADO.....R\$			657.110,00	

Declaramos para os devidos fins que:

- Aceitamos o valor de **R\$ 28,68** (vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) por hora/trabalhada de **PEDREIRO**;
- Aceitamos o valor de **R\$ 20,04** (vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) por hora/trabalhada de **SERVENTE DE OBRAS**;
- Aceitamos o valor de **R\$ 34,56** (trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por hora/trabalhada de **ELETRECISTA**;
- Aceitamos o valor de **R\$ 26,15** (vinte e seis reais e quinze centavos) por hora/trabalhada de **AUXILIAR DE LETRECISTA**;
- Aceitamos o valor de **R\$ 27,40** (vinte e sete reais e quarenta centavos) por hora/trabalhada de **PINTOR**;
- Aceitamos o valor de **R\$ 16,53** (dezesseis reais e cinquenta e três centavos) por hora/trabalhada de **AJUDANTE DE PINTOR**;
- Aceitamos o valor de **R\$ 26,82** (vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) por hora/trabalhada de **ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO**;
- Aceitamos o valor de **R\$ 19,91** (trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por hora/trabalhada de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;
- Aceitamos o valor de **R\$ 21,62** (vinte um reais e sessenta e dois centavos) por hora/trabalhada de **JARDINEIRO**;
- Aceitamos o valor de **R\$ 27,25** (vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) por hora/trabalhada de **MARCENEIRO**;
- Aceitamos o valor de **R\$ 34,24** (trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) por hora/trabalhada de **MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO**;
- Aceitamos o valor de **R\$ 22,48** (vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) por hora/trabalhada de **MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS**;
- Aceitamos o valor de **R\$ 27,01** (vinte e sete reais e um centavo) por hora/trabalhada de **SOLDADOR**;
- Aceitamos o valor de **R\$ 22,45** (vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) por hora/trabalhada de **VIDRACEIRO**;
- Aceitamos o valor de **R\$ 22,67** (vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) por hora/trabalhada de **VIGIA DIURNO**;
- Aceitamos cumprir com todas exigências do edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

- Iremos **dispor de profissionais capacitados** para realização dos serviços conforme estabelecido no edital;
- Cumpriremos todas as demais exigências constantes no edital, visando manter o credenciamento vigente.

Assinatura do responsável.....

Data:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Termo de referência:

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para futura execução de serviços de pequenos reparos e manutenção.

1. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de mão de obra especializada se faz necessária pelo grande volume de reparos e manutenção que as áreas públicas apresentam por não terem sido realizados tais serviços por um longo período de tempo, bem como, a mão de obra que o Município possui não é suficiente e adequada para atender toda a demanda dos serviços. A execução dos serviços elencados atenderá às necessidades das secretarias municipais e seus departamentos, sendo de responsabilidade da contratante designar o local para a prestação do serviço, podendo ser no perímetro urbano, distrito ou comunidades rurais municipais.

2. COTAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS:

CÓDIGO SINAPI INSUMOS 06/2022	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	
4750	PEDREIRO	HORA	28,68	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	CUSTO TOTAL R\$
88.309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	C	28,68

Atribuições:

- Execução de serviços em alvenaria, cuidando da preparação e aplicação de massas e argamassas, colocação de tijolos e lajes, e demais serviços básicos relacionados à construção civil, de acordo com as normas e atribuições inerentes à atribuição funcional;
- Executar serviços de edificações de obras públicas;
- Realizar pequenos reparos em obras do município;
- Realizar instalações elétricas e hidráulicas em obras municipais;
- Providenciar consertos em instalações elétricas e hidráulicas existentes;
- Realizar outras tarefas afins.
- Executar trabalhos de alvenaria e concreto;
- Efetuar a locação de pequenas obras;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

- Fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria e madeira, fazer muros, pinturas e concertos em geral nas instalações públicas;
- Trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento;
- Fazer e reparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento;
- Preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes;
- Rebocar paredes;

Mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer concertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção.

CÓDIGO SINAPI INSUMOS 06/2022	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	
6111	SERVENTE DE PEDREIRO	HORA	20,04	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	CUSTO TOTAL R\$
88.267	SERVENTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	C	20,04

Atribuições:

Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. · Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. · Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.

CÓDIGO SINAPI INSUMOS 06/2022	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	
2436	ELETRICISTA	HORA	31,58	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	CUSTO TOTAL R\$
88.267	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	HORA	C	31,58

Atribuições:

Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos, efetuar manutenção elétrica corretiva de máquinas, equipamentos, painéis de comando, cabine, instrumentos, motores, aparelhos elétricos, pneumáticos, a fim de diagnosticar defeitos, bem como, desmontar, recuperar, montar, testar e substituir componentes, realizar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos, providenciar novas instalações elétricas nas áreas da empresa, tanto na civil quando na industrial, efetuar reparos em equipamentos e instalações prediais, executar manutenção emergencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

CÓDIGO SINAPI INSUMOS 06/2022	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	
88.247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	HORA	26,15	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	CUSTO TOTAL R\$
88.247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	HORA	C	26,15

Atribuições:

Auxiliar o eletricista, ou executar conforme orientação superior, na manutenção preventiva e corretiva de instalações equipamentos elétricos em geral, para garantir o seu funcionamento; Executar serviços diversos conforme orientação do eletricista ou auxiliar o eletricista em serviços gerais, fazer serviços de instalações, montagens e desmontagens; Auxiliar, conforme orientação do eletricista, ou juntamente com o eletricista na manutenção dos serviços de iluminação pública, utilizando fios, lâmpadas, peças, materiais e outros, para conseguir segurança e eficiência nas instalações; Executar a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando a ligação para completar o serviço; Zelar pelos instrumentos, ferramentas e materiais utilizados nos serviços de instalação elétrica, limpando-os e armazenando-os em local adequado, para garantir o seu funcionamento; Cooperar com os demais Departamentos, Setores e Unidades que compõem a estrutura administrativa e operacional do Município; Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos; Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior.

CÓDIGO SINAPI INSUMOS 06/2022	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	
2696	ENCANADOR	HORA	26,82	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	CUSTO TOTAL R\$
88.267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	C	26,82

Atribuições:

- Instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testando e consertando a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros.

Está sob as responsabilidades de um Encanador limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc. fazer reparos em canalizações, reservatórios e chaves de boia, reparar vazamentos das tubulações de casa de bombas, substituir e eliminar vazamentos de aparelhos sanitários, trabalhar em tubulações de PVC, confeccionar e assentar calhas, assentar manilhas, fazer ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás, construir indicadores para controle de volume de água nas caixas de abastecimento, limpar e desentupir



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral.

CÓDIGO SINAPI INSUMOS 06/2022	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	
4783	PINTOR	HORA	27,40	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	CUSTO TOTAL R\$
88.267	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	C	27,40

Atribuições:

Aplicar camadas de tinta ou revestimento similar sobre produtos de madeira, metal, têxteis ou outras matérias, com exceção do vidro e cerâmica, recobrir os produtos com tinta, esmalte, laca ou substâncias similares, para protegê-los ou decorá-los, empregando pincéis, rolos ou pistolas de pulverização, atuar com pintura de parede, aplicação de grafiato, pintura de máquinas e ferragens também.

CÓDIGO SINAPI INSUMOS 06/2022	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	
100.301	AJUDANTE DE PINTOR	HORA	16,53	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	CUSTO TOTAL R\$
100.301	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	C	16,53

Atribuições:

Reportando-se ao pintor, auxilia na preparação das peças a serem pintadas lavando-as, fixando fitas adesivas para delimitar a área de pintura ou dispendo os conjuntos em gradis para a secagem.

CÓDIGO SINAPI INSUMOS 06/2022	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	
88.282	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	19,91	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	CUSTO TOTAL R\$
88.282	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	HORA	C	19,91

Atribuições:

Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município; Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

receber mudas e plantas; Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável; Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza; Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, afim de proteger o ambiente; Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros; Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos; Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo; Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado; Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários; Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento.

CÓDIGO SINAPI INSUMOS 06/2022	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	
88.441	JARDINEIRO	HORA	21,62	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	CUSTO TOTAL R\$
88.441	JARDINEIRO COM COMPLEMENTARES ENCARGOS	HORA	C	21,62

Atribuições:

Prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetua a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos para mantê-los em bom estado de conservação; prepara canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais; zela pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

deixá-los em condições de uso; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CÓDIGO SINAPI INSUMOS 06/2022	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	
88.273	MARCENEIRO	HORA	27,25	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	CUSTO TOTAL R\$
88.273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	C	27,25

Atribuições:

Confeccionar móveis, tal como mesa, balcão, cadeira, carteiras, estantes, quadro e outros; – selecionar a madeira destinada ao fabrico de móveis, esquadrias, armações e outros 60 artefatos; – proceder a sua serração, aparelhamento, torneamento e entalhe, utilizando ferramentas e máquinas manuais e elétricas; – montar peças e executar o seu acabamento; – reparar e reformar móveis e outras peças de madeira; – distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando; – relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; – desempenhar tarefas afins.

CÓDIGO SINAPI INSUMOS 06/2022	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	
100.308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	HORA	34,24	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	CUSTO TOTAL R\$
100.308	MECANICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	C	34,24

Atribuições:

Efetuar instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ventilação ou refrigeração. Medir e interpretar o local de instalação para posicionamento do equipamento em acordo com normas e procedimentos para instalação; Instalar tubulações e drenos e interligar unidades evaporadoras e condensadoras; Efetuar isolamento térmico dos ramais de dutos e calafetar juntas de conexão; Efetuar limpeza e manutenção dos ramais de dutos, estabelecendo e dimensionando percurso da instalação; Nivelar e fixar tubulações e equipamentos; Soldar, tamponar, pressurizar, monitorar tubos e conexões, identificando e corrigindo vazamentos; Despressurizar o sistema, conectando bomba de vácuo ao sistema, instalando e monitorando pressão do vácuo; Expurgar o ar da mangueira dos manômetros e abrir válvulas de serviço do equipamento; Carregar os sistemas de refrigeração com fluido refrigerante; Verificar condições de alimentação elétrica dos equipamentos; Monitorar o superaquecimento e subresfriamento; Realizar outras atividades inerentes ao cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

CÓDIGO SINAPI INSUMOS 06/2022	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	
88.278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁÇICAS	HORA	22,48	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	CUSTO TOTAL R\$
88.278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	C	22,48

Atribuições:

Confecciona gabaritos e modelos de peças de **estruturas metálicas** diversas. Prepara peças da **estrutura metálica**, monta, instala e recupera **estruturas metálicas**. Realiza manutenção produtiva de máquinas e equipamentos. Organiza o local de trabalho.

CÓDIGO SINAPI INSUMOS 06/2022	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	
88.317	SOLDADOR	HORA	27,01	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	CUSTO TOTAL R\$
88.317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	C	27,01

Atribuições:

Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas.

CÓDIGO SINAPI INSUMOS 06/2022	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	
88.325	VIDRACEIRO	HORA	22,45	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	CUSTO TOTAL R\$
88.325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	C	22,45

Atribuições:

Cortar, montar e instalar vidros e espelhos em portas, janelas, divisórias, vitrines, prateleiras, móveis e veículos. Selecionar o vidro, baseando-se nas dimensões e tipos requeridos, para ajustá-los ao local de colocação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

CÓDIGO SINAPI INSUMOS 06/2022	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	
100.289	VIGIA DIURNO	HORA	22,67	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	CUSTO TOTAL R\$
100.289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	C	22,67

Atribuições:

Exerce a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-o sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, a manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; efetua a ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos; controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas; zela pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos; verifica se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local; inspeciona as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes; encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. ESCOPO DE SERVIÇOS

- **PINTURAS:** - Pinturas em prédios públicos (pequenas) - Passar massa corrida - Lixar as Paredes - Pintar as paredes.
- **MANUTENÇÃO ELÉTRICA:** - Troca de fiação - Colocação de tomadas e interruptores - Troca de lâmpadas - Troca de reatores e outros.
- **PEQUENAS REFORMAS** - Troca de portas - Troca de pisos - Troca de vidros (janelas) - Troca de fechaduras - Colocação de forro em pequenas ampliações - Pequenos reparos em calçadas e meio fio - Pequenos muros - Troca de portão - Conserto de telhado - Demolições - Rebocar paredes - assentamento de blocos e meios-fios em vivas públicas, concerto de canalão;
- **SERVIÇOS DE ENCANADOR** - Instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testando e consertando a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

- **SERVIÇOS GERAIS** – Desenvolver todas as atividades e atribuições pertinentes a função de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.
- **SERVIÇOS DE JARDINEIRO** – Trabalho de jardinagem em locais públicos como praças, canteiros centrais de ruas e avenidas, portais públicos e pátios de órgãos públicos municipais.
- **SERVIÇOS DE MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO** – para reparos e manutenção preventivas em aparelhos de ventilação e refrigeração.
- **SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS** – serviços de montagem e desmontagem de estruturas metálicas existentes para sua manutenção.
- **SERVIÇOS DE SOLDA** – reparo de estruturas metálicas, peças, cercas, portões e outros pequenos serviços.
- **SERVIÇO DE VIGIA DIURNO** – Para trabalhos em eventos municipais e em locais públicos em determinados períodos do ano.

- a) Executar os serviços disponibilizando profissionais conforme a necessidade dos serviços;
- b) Responsabilizar-se pela mobilização e transporte dos profissionais bem como ao local de origem, sem custos para o Município;
- c) Realizar os serviços de acordo com normas técnicas e legislações pertinentes e vigentes ao tipo de serviço solicitado, bem como determinações de órgãos competentes, disponibilizando pessoal qualificado para a perfeita execução do objeto, utilizando sinalização se for necessária, bem como limpeza do local;
- d) As despesas com locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, se necessárias, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação de serviços serão de inteira responsabilidade da Empresa Contratada.
- e) Executar os serviços conforme a necessidade e solicitação das Secretarias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
- f) Substituir de imediato qualquer funcionário que vier a faltar com respeito ou causar qualquer problema no local em que a empresa estiver realizando os serviços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1 Cumprir as obrigações assumidas no contrato;
- 4.2. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;
- 4.3. Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa contratada para a execução dos serviços;
- 4.4. Efetuar pagamento, nos prazos e condições definidas no Edital;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Efetuar os serviços objeto deste Termo de Referência sempre que solicitado pelas Secretarias Municipais;
- 5.2. Fornecer o número de funcionários adequadamente para que os serviços sejam prestados com presteza e agilidade;
- 5.3. Fornecer os materiais (ferramentas) necessários para a prestação dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

- 5.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao Município de Saudades ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 5.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos de segurança, uniformes, despesas de alimentação, transporte e hospedagem que se fizerem necessários;
- 5.6. Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos;
- 5.7. A empresa contratada é responsável pela correta destinação do lixo verde, resíduos e entulhos decorrentes da prestação dos serviços.
- 5.8 *Os serviços serão pagos conforme medição mensal efetuada pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência*
- 5.9 *Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.*

6. DAS ETAPAS DOS SERVIÇOS E O PAGAMENTO:

- 6.1. Os serviços iniciarão a partir da assinatura do contrato.
- 6.2. Será efetuado relatório mensal pela contratada, que será fiscalizado pela contratante e o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

Saudades/SC, 12 de agosto de 2022.

ALEXANDER TOMÉ
Engenheiro
CREA/SC Nº
Município de Saudades/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE SAUDADES

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3164/2022
CREDENCIAMENTO N. 007/2022**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do **Município de Saudades/SC**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório nº 3164/2022, sob a modalidade de CREDENCIAMENTO nº 007/2022, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

AO MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO N. 3164/2022

CRENCIAMENTO N. 007/2022

DECLARAÇÃO de NÃO EMPREGO DE MENORES

Eu,, inscrito no CPF, na qualidade de (Sócio, gerente, representante legal, procurador), declaro, sob as penas da lei, para fins de Cadastro no Registro Único de Fornecedores do Município de Saudades/SC, que a empresa, inscrita no CNPJ, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente ao Setor de Cadastro da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, que venha alterar a atual situação.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. "

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

..... de de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

PROCESSO LICITATÓRIO N. 3164/2022

CRENCIAMENTO N. 007/2022

TERMO DE CRENCIAMENTO

Ao Município de Saudades- SC

Edital de Chamamento para Credenciamento 007/2022

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, da cidade de, Estado de, Telefone: (.....)....., por seu representante legal, Sr.(a), portador do CPF nº,, vem requerer o seu CRENCIAMENTO conforme as disposições editalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 007/2022 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Credenciamento.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,

Pede deferimento.

..... de de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

Eu, DEFIRO o presente TERMO DE CRENCIAMENTO.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N. 3164/2022

CRENCIAMENTO N. 007/2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE

I - Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, esta Empresa compromete-se a:

1. Entregar os produtos objeto do presente credenciamento nos locais indicados na autorização de fornecimento, sem custos adicionais ao município;
2. Atender e iniciar os serviços licitados no prazo máximo de 24 horas, conforme estabelece o edital, para início dos serviços solicitados pelos responsáveis;
3. Executar somente o quantitativo autorizado pelos responsáveis, sendo o mínimo solicitado de “100” unidade por solicitação;
4. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros na execução dos serviços.
5. O não atendimento das disposições acima especificadas implicará nas seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% sobre o valor do contrato/termo de aquisição;
 - c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
 - d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
 - e) Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
6. Responsabilizar-se por danos causados, por sua culpa ou dolo, ao Município de Saudades/SC ou a terceiros, em decorrência de irregularidades na entrega, instalação e assistência dentro do prazo de garantia.

II. A não apresentação deste instrumento juntamente com a proposta, será motivo justo para a desclassificação da mesma.

Saudades, SC ____ de _____ de 2022.

Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

ANEXO VI

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 3164/2022

CREENCIAMENTO N. 007/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Eu,, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob Nº:

....., DECLARO que conheço integralmente o modo de **(EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRA, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO E PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, JARDINEIRO, MARCENEIRO, MECÂNICO DE REGRIGERAÇÃO, MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SOLDADOR, VIDRACEIRO E VIGIA DIURNO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA)** objeto do presente edital, conforme exigências do edital e anexos, com a finalidade de participar do **Processo de licitação Nº 3164/2022**.

Saudades, SC ____ de _____ de 2022.

Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3164/2022 – CREDENCIAMENTO 007/2022

O Município de Saudades, Estado de Santa Catarina, com sede Rua Castro Alves, 279, na cidade de Saudades, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MACIEL SCHNEIDER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 045.338.149-99, residente e domiciliado neste Município de Saudades, SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à _____, Município de _____, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo comum e com amparo legal nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes e Processo Licitatório Nº 3164/2022, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato consiste no **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES, SENDO SERVIÇOS DE: PEDREIRO, SERVENTE DE OBRA, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO E PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, JARDINEIRO, MARCENEIRO, MECÂNICO DE REGRIGERAÇÃO, MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SOLDADOR, VIDRACEIRO E VIGIA DIURNO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO**, conforme quantidades, características e especificações constantes do **Anexo I (Relação dos Itens)**.

1.2 - Para realização dos serviços a proponente deverá disponibilizar, profissionais habilitados na confecção dos produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Administração do Município

1.3 - Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições impostas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até de de 2023 ou até a entrega total dos serviços, caso essa ocorra antes do final de sua vigência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E SEU REAJUSTE

3.1 - O preço para o presente ajuste será de R\$ _____ (_____) constante da proposta vencedora (credenciada) do processo licitatório Nº 3164/2022, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2 - O preço estabelecido será irrevogável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

3.3 – A revisão dos preços poderá ser concedida, pela Contratante, a partir da análise e discussão da planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela contratada ao contratante, nos termos do Art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3.1 – Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

3.3.2 – A contratada somente terá os preços reajustados, após solicitar **formalmente** a contratante o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que comprovado o aumento dos encargos.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - Dos Recursos Orçamentários

4.1.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto licitado para o exercício de 2022 serão os seguintes:

Despesa: 262 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 02 – **GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**
Unidade: 02.02 - Departamento de Cultura Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.007 - **Manutenção das Atividades Esportivas**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 325 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 03 – **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
Unidade: 03.01 - Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 2.008 - **Manutenção das Atividades Administrativas**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 618 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 04 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade: 04.01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.012 - **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

Despesa: 912 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 04 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade: 04.01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.013 – **Apoio ao Ensino Médio**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 1095 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 04 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade: 04.01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.016 - **Manutenção da Educação Infantil**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 1192 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – **SECRETARIA MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV.**
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.017 - **Manutenção das Atividades da Agricultura**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 1321 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – **SECRETARIA MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV.**
Unidade: 05.02 – Departamento do Meio Ambiente e Desenvolvimento econômico
Projeto/Atividade: 2.017 - **Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 1590 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 06 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos Planejamento e Projetos
Projeto/Atividade: 2.024 – **Manutenção Serviços de Utilidade Pública**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 1788 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 06 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras
Projeto/Atividade: 2.026 – **Manutenção das Atividades Dep. de Transp. e Obras**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 1914 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 06 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Unidade: 06.03 – Funrebom – Fundo Municipal de Reequipamento bombeiros
Projeto/Atividade: 2.024 – **Manutenção do Funrebom**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

Despesa: 1971 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 07 – **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.027 – **Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 2516 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 10 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade: 10.01 – Fundo Municipal de Saúdes
Projeto/Atividade: 2.034 – **Manutenção das Atividades da Saúde.**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 3018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 11 – **SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
Unidade: 11.01 – **SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
Projeto/Atividade: 2.043 – **Manutenção das Atividades de Água e Esgotos**
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Aplicações Diretas

4.2 - Dos Recursos Financeiros:

4.2.1 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto licitado serão os de origem própria local, conforme exigências deste ato.

CLAUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser entregues conforme solicitação das Secretarias a partir da assinatura até 30 de setembro de 2023 ou até a entrega total dos serviços, se esta ocorrer antes do prazo previsto para seu término.

5.2 - O objeto licitado deverá ser entregue a licitante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

5.3 - Todas as despesas referentes à entrega do objeto ao Município serão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.4 – A não entrega do objeto conforme estabelecido no item 5.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas, depois de proporcionada à ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias da entrega, de acordo com a quantidade solicitada e mediante a apresentação da nota fiscal que será certificada pelo responsável da Secretaria e encaminhada à Contabilidade para que se proceda ao pagamento.

6.2 – A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega dos serviços e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos no item 5.1 e 6.1

6.3 – A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório ao qual está vinculada, bem como informar os dados (CNPJ, Endereço, Nome da Contratada) conforme dados constantes da proposta de preço apresentada durante o certame licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

6.4 - A proponente vencedora deverá disponibilizar, obrigatoriamente, à Licitante o **número da Conta Bancária** (em nome da pessoa jurídica) na qual será **efetuado o depósito** para o pagamento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- d) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de seus representantes;
- f) Notificar, por escrito, a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- g) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada

15.3 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços solicitados dentro do Município, podendo ser no perímetro urbano ou área rural do município, conforme solicitação e necessidade da **SECRETARIA SOLICITANTE**.
- b) Manter o número mínimo de pessoas para a execução dos serviços.
- c) Prestar os serviços, objeto da presente licitação, respeitando os prazos, o local de entrega e demais condições ajustadas;
- d) Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante quando da prestação dos serviços;
- e) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços
- g) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços;
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

- i) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I) por ato unilateral escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art.

78 da lei Federal 8.666/93;

II) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

III) Judicialmente, na forma da legislação vigente;

8.2 – A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarretará as seguintes consequências para a Contratada, sem prejuízo das sanções previstas:

I) Execução dos valores das multas e indenizações devidas à contratante;

II) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a Contratante.

8.3 - Será proporcionada defesa a Contratada, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Cláusula.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Se a Contratada descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

9.3 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Município de Saudades poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – CEP: 89.868-000
RUA CASTRO ALVES, 279, CENTRO, SAUDADES – SC
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br FONE: (49) 3334-3600

9.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.6 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta

CLAUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Edital de Credenciamento nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 3164/2022, obrigando a CONTRATADA a manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – A fiscalização do presente contrato caberá a cada Secretaria, através de seus prepostos, cabendo-lhes a obrigação de solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com a qualidade, quantidade e saldo para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Saudades – SC, na interpretação das cláusulas do presente contrato que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pinhalzinho – SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em (03) três vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Saudades, de de 2022.

MACIEL SCHNEIDER

Contratante

Contratado